



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

9ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa - Ano 2026
Ata da Comissão Permanente de Serviços Públicos

Ata n.º 33/2025

Ata da reunião ordinária da Comissão Permanente de Serviços Públicos da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, dos Exercícios de 2025 a 2026, na presidência do Vereador Renato Fritzen, realizada em vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e seis (24/08/2026), às 18:00 horas. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, para a análise da matéria a seguir: Projeto de Lei n.º 44/2026, do Executivo Municipal. Ementa: Transforma em área Urbana os Lotes Rurais n.º 41-B da Gleba 24-FB, n.º 95, da Gleba 24-FB, e n.º 96-E da Gleba 24-FB, e dá outras providências. Decidindo pela emissão de parecer favorável pela regularidade e a tramitação da matéria. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os Vereadores presentes:

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2026.

Presidente: Vereador Renato Fritzen

Relator: Vereador Odenir Vieira

Membro: Vereador Anezio Nazario



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 44/2026, DO EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Objeto: Projeto de Lei n.º 44/2026.

Autoria: Executivo Municipal.

Protocolo na Câmara: 14/08/2026 - Enviado à Comissão: 17/08/2026.

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 24 de agosto de 2026.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

Ementa: Transforma em área Urbana os Lotes Rurais n.º 41-B da Gleba 24-FB, n.º 95, da Gleba 24-FB, e n.º 96-E da Gleba 24-FB e dá outras providências.

LIDO EM PLENÁRIO
EM 28/08/2026

DIRETOR

I – Relatório

A matéria em análise, de iniciativa do Executivo Municipal, tramita nesta Casa Legislativa sob a forma de Projeto de Lei Ordinária, composto por três artigos. Seu objetivo central é transformar em lotes urbanos três lotes rurais que já se localizam em área do perímetro de expansão urbana, sendo os seguintes: Lotes Rurais n.º 41-B, n.º 95 e n.º 96-E, todos da Gleba n.º 24-FB, no Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões.

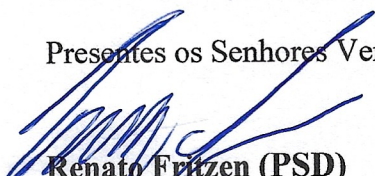
II - Parecer

Após reunião da Comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em conformidade com os princípios da técnica legislativa. Ressalta-se, ainda, o relevante interesse público envolvido, uma vez que a medida possibilita a regularização fundiária dos imóveis em questão, permitindo sua integração ao perímetro urbano e garantindo maior segurança jurídica aos proprietários e ao Município. A transformação dos lotes rurais em área urbana atende às necessidades de planejamento territorial e de expansão ordenada da cidade, evitando divergências entre a realidade consolidada e os limites legais. Além disso, cria condições para que os terrenos possam receber infraestrutura adequada e serviços públicos compatíveis com a nova destinação.

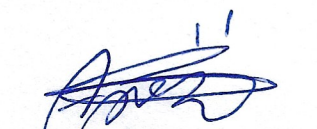
III–Voto

Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e de técnica legislativa. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, solicitado o Regime de urgência urgentíssima, já aprovado pelo Plenário, será deliberado em turno único de discussão e votação, mediante votação nominal, por maioria qualificada, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:


Renato Fritzen (PSD)
Presidente - CPSP


Odenir Viera (PODE)
Relator - CPSP


Anezio Nazario (PP)
Membro - CPSP